# LEI Nº 2.339 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 15.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de funcionários contratados do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos a anulação de dotação orçamentária 02.07.01 08.122.0010-4051 339030, Ficha 423.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de outubro de 2006.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL